



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante: Servidor(a)	ROBSON RAMÃO SILVA
--------------------------	--------------------

Solicitação nº.	02	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	10	03	2025	Duração da Viagem	5	Dia(s)
Fim da Viagem	14	03	2025			

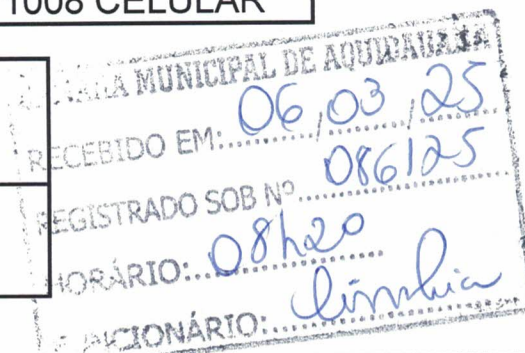
AGENDA PARLAMENTAR DO DIA 10 A 14 DE MARÇO DE 2025, LOCAL:BRASÍLIA-DF						

Aquidauana/MS	28	02	2025
---------------	----	----	------

Solicitante	
	Robson Ramão Silva ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL I

Dados Bancários	
Banco	Banco do Brasil
Agência	01236
Conta	470937
PIX	67992471008 CELULAR

Autorizo	
Diárias	Ver. Everton Romero Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana



Art.11º da Lei Ordinária nº. 2.564/2018: "O vereador ou servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana – MS, CEP 79200-000. Fone: 3241-4350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Assessor Parlamentar Especial I Sr. Robson Ramão Silva, para fins de assessoria parlamentar no referido evento, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “ **REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5(cinco) dias, para pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, tendo em vista a natureza da **AGENDA PARLAMENTAR** está a ser realizada na cidade de Brasília-DF, nos dias 10,11, 12,13 e 14 de março de 2025, inerente a atividade legislativa, considerando o decreto nº 020/2025 que dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana-MS e dá outras providências, com retorno as atividades no dia 06 de março de 2025.

Ver. Everton Romero
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ADVOCACIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Solicitante: Robson Ramão Silva

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diária pelo servidor **Robson Ramão Silva**, para os dias 10 a 14 de março de 2025, em viagem à cidade de Brasília-DF, para prestar assessoria parlamentar aos vereadores que irão ao evento.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2.564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Advocacia Legislativa relatório referente a solicitação de diárias ao Assessor Parlamentar Especial I **Robson Ramão Silva**, que apresentou e justificou de forma circunstancial o assessoramento parlamentar de vereadores na cidade de Brasília-DF entre os dias 10 a 14 de março de 2025.

Consta ainda, nos autos do requerimento, justificativa emitida pelo Presidente, o Sr. Vereador Everton Romero, para atender ao quanto disposto no art. 2º, *caput*, que exige o requerimento seja feito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do afastamento, “*salvo urgência comprovada com anuência da Presidência...*”, justificativa de urgência à qual não me cabe neste momento adentrar ao mérito.

Tendo em vista que o deslocamento se dará para outro Estado da Federação, o requerente faz jus ao adicional de 100% sobre a tabela contida no Anexo III da Lei nº 2.564/2018, conforme art. 6º, § 3º da mesma Lei.

Após análise da solicitação de diárias, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., não atenta contra a legalidade a solicitação apresentada pelo respectivo servidor, razão por que emito opinião jurídica favoravelmente à concessão das diárias requeridas, com a indenização mediante o pagamento de 05 (cinco) diárias, conforme contido no art. 6º, § 3º da Lei nº 2.564/2018, com valores alterados pela Lei Ordinária nº 2.962/2025.

Atente-se, porém, para o quanto disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 2.564/2018, referente à prestação de contas, sob pena de devolução dos valores recebidos.

É o parecer, que submeto a consideração superior.

Aquidauana – MS, 06 de março de 2025.


JOSE GOMES PEREIRA NETO
Advogado Legislativo | OAB/MS 28.176



Emissão de comprovantes

G3360615127656771
06/03/2025 15:22:48

06/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:19:07
012300123 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/03/2025
NR. DOCUMENTO	550.123.000.047.093
VALOR TOTAL	4.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROBSON RAMAO SILVA	
AGENCIA: 0123-6	CONTA: 47.093-7
NR. DOCUMENTO	550.123.000.001.096

=====

NR.AUTENTICACAO	6.292.F0A.D4E.284.E5F
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JI595699 EVERTON ROMERO.



CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13
Município: AQUIDAUANA

Página: 11 / 14
Data: 06/03/2025
Usuário: GUILHERME_SS

Data da Liquidação: 06/03/2025
Nº da Liquidação: 60/2025
Nº do Empenho: 59/2025
ORDINARIO
Vencimento: 06/03/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	59/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	4.000,00	Valor liquidado:	4.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	4.000,00	Total (B):	4.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: ROBSON RAMÃO SILVA
CPF/CNPJ: 858.113.001-15 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (67) 9247-1008 UF:
Endereço: Cidade:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
CONCESSÃO DE 5 DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PARA O ASSESSORAMENTO A VEREADORES QUE CUMPRIRÃO AGENDA PARLAMENTAR NO DISTRITO FEDERAL, BRASÍLIA-DF, DO DIA 10 AO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, CONFORME AUTORIZADO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.000,00

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	4.000,00
---------------------	------	------------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/03/2025
Responsável

EVERTON ROMERO
..441-**
PRESIDENTE

PAULO FERNANDES GOMES
..701-**
CONTROLADOR INTERNO

LEONARDO DEMETRIO DE
FREITAS FELICIO
..091-**
CONTROLADOR INTERNO
SUBSTITUTO - SERVIDOR
EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO
C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13
Município: Aquidauana

Data da Ordem: 06/03/2025
N. da Ordem: 52/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	59/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	4.000,00	Valor da ordem:	4.000,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	4.000,00	Total (B):	4.000,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	ROBSON RAMÃO SILVA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CPF.:	858.113.001-15		
Endereço:	-	Cidade:	-
CEP.:		Agência:	-
Banco:	-	Conta Corrente:	-

Especificação: CONCESSÃO DE 5 DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PARA O ASSESSORAMENTO A VEREADORES QUE CUMPRIRÃO AGENDA PARLAMENTAR NO DISTRITO FEDERAL, BRÁSILIA-DF, DO DIA 10 AO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, CONFORME AUTORIZADO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 4.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 4.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 06/03/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 4.000,00

Recursos:	15000000	Valor:	4.000,00
Banco Baixa:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta Baixa:	1096 - 0
		Nº Docto:	0672025

Ordem de pagamento: Em 06/03/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 06/03/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EVERTON ROMERO
ROMERO: 944149
2729444149
10/02 35-04/00

EVERTON ROMERO
***.441-**
PRESIDENTE

JANETE BELMONTE DOS REIS
BELMONTE DOS REIS: 47100
PORTOCARRERO: 781653
78165547100

JANETE BELMONTE DOS REIS
PORTOCARRERO
***.471-**
DIRETORA FINANCEIRA



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 18/03/25
REGISTRADO SOB Nº: 11125
HORÁRIO: 10h07
FUNCIONÁRIO: clintia

SOLICITANTE
ASSESSOR (A)

ROBSON RAMÃO SILVA

Relatório de Viagem nº. 02 2025

Meio de Transporte								Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	RWC6J23					09/03	10:00	14/03	23:30
Locado		Placas									
De Linha		Bilhetes									

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
BRASÍLIA/DF	Assessoria de Comunicação e Mídia:
- CÂMARA DOS DEPUTADOS - - SENADO FEDERAL - CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS).	- Câmara dos Deputados- Gabinetes dos Deputados Federais: Dagoberto Nogueira Filho, Vander Loubet, Geraldo Resende Pereira e Humberto Rezende Pereira. - Câmara dos Deputados- Gabinete da Deputada Federal: Camila Bazachi Jara Marzochi. - Senado Federal-Gabinete do Senador Nelson Trad Filho - Confederação Nacional dos Municípios- CNM.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS.

– Participação com 100% de aproveitamento.


Assessor Parlamentar- Robson Ramão Silva

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação
Ativa

Número
20259444

Emitido em
14/03/2025 às 08:49:51

Competência
março/2025

Série
F

Código verificador
pLRFNgD

Prestador de serviços

QR Code

CPF/CNPJ: **77749919000107**

C.M.C.: **158**

Razão social / Nome fantasia: **LUZ HOTEL LTDA**

Endereço: **GUSTAVO DOBRANDINO DA SILVA, 145 - JARDIM ITAMARATY(LUZ HOTEL)**

Cidade: **Foz do Iguaçu**

UF: **PR** Email: **luzhotel@luzhotel.com.br**

CEP: **85863370**

Telefone: **35223535**

Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **85811300115**

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: **ROBSON RAMAO SILVA**

Endereço: **Marechal Mallet,**

Cidade: **Aquidauana**

UF: **MS**

Email:

CEP: **79200000**

Telefone:

Código atividade:

5510801 Hotéis

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

hospedagem brasilia tower hotel,by castelo de itaipava. brasilia df

check in 10/03/2025

check out 14/03/2025

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:
0,00	0,00	0,00	738,75	5,00%	36,94
Total líquido:	TOTAL DA NOTA				738,75
738,75					738,75

Outras informações:

Emitido por : **LUZ HOTEL LTDA**



DECLARAÇÃO

De ordem do Sr. VANDER LOUBET, Deputado Federal (PT-MS), Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 838, Brasília, DF, 70.160-900, declaramos, sem qualquer coação ou constrangimento e para todos os fins de direito, que o senhor Assessor ROBSON RAMÃO SILVA, CPF 858.113.001-15, da Câmara Municipal de AQUIDAUANA, esteve neste gabinete 838, neste dia 11 (terça-feira) de março de 2025, tratando com o Parlamentar e sua Assessoria assuntos referentes emendas e liberação de recursos para o Município, Por ser a expressão da verdade assinamos a presente para que surtam todos os jurídicos e legais efeitos. BRASÍLIA, DF, 11 de março de 2025. -----

LARA INAIÊ DE GOMES QUADROS

Secretária Parlamentar

204.434

Dep. **VANDER LOUBET**
CÂMARA DOS DEPUTADOS
ANEXO IV - GABINETE 838
70.160-900 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 3215-5838
FAX: (61) 3215-2838



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Beto Pereira - PSDB/MS

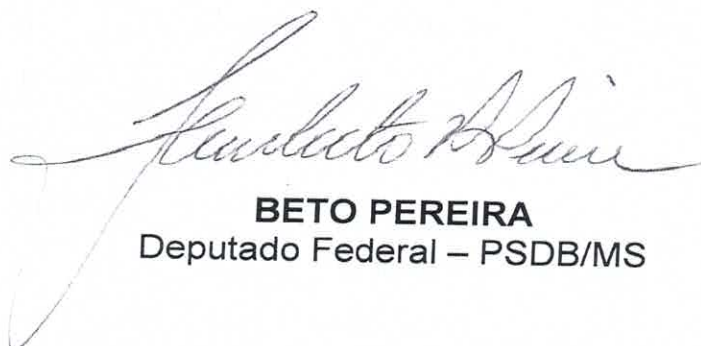
Brasília, 12 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os vereadores do município de Aquidauana/MS, **GILBERTO BARBOSA DA CRUZ, JURACI JESUS OLIVEIRA, ANTONIO NILSON PONTIM, MARCOS MOREIRA GOMES, FRED FRANK LILI, GENIVALDO RIBEIRO PINTO, ANNA SILVA SARAVY, REINALDO FONTES PINHEIRO, EVERTON ROMERO, RENATO BOSSAY CORREA** e os assessores **RONALD LIMA REGIS, ROBSON RAMÃO SILVA, CAROLINE CRISTINA DA SILVA e PRISCILA BÁRBIERI ACOSTA** estiveram reunidos com este parlamentar em Brasília-DF, no dia 12 de março de 2025.

Na oportunidade, apresentaram pleitos de interesse do município.

Por ser verdade, firmo a presente.



BETO PEREIRA
Deputado Federal – PSDB/MS



DECLARAÇÃO

Declaro que os assessores da Câmara dos Vereadores de Aquidauana/MS, Ronald Lima Regis (CPF: 031.951.271-13), Robson Ramao Silva (CPF: 858.113.001-15), Priscila Barbiéri Acosta (CPF: 967.047.301-25) e Caroline Cristina da Silva (CPF: 071.992.691-29), estiveram em meu gabinete na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 304, Brasília, Distrito Federal, no dia 18 de abril de 2024.

Na oportunidade, eles acompanharam os vereadores do município, para tratar no que se refere a viabilização de investimentos do Governo Federal para o Município de Aquidauana.

Brasília, 12 de março de 2025.


GERALDO RESENDE
Deputado Federal
PSDB-MS

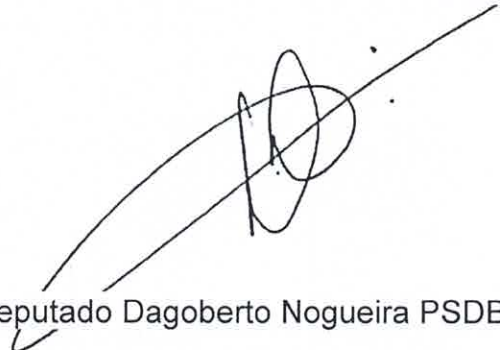


DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro, para os devidos fins, que os Assessores, abaixo mencionados, estiveram presentes no Gabinete do Deputado Federal Dagoberto Nogueira – PSDB/MS, no dia 11 de março de 2025, para tratar de assuntos inerentes ao Município de Aquidauana/MS:

- Assessora Caroline Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 071.992.691-29;
- Assessora Priscila Barbieri Acosta, inscrita no CPF sob o nº 967.047.301-25;
- Assessor Robson Ramão Silva, inscrito no CPF sob o nº 858.113.001-15;
- Assessor Ronald Lima Regis, inscrito no CPF sob o nº 031.951.271-13.

Brasília, 11 de março 2025.



Deputado Dagoberto Nogueira PSDB/MS



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o **Assessor Robson Ramão Silva**, compareceu a este gabinete, no dia 13 de março de 2025, para tratar de assuntos referentes ao município de **AQUIDAUANA (MS)**.

Brasília, 13 de março de 2025.

Assinatura manuscrita de Maria Genilse dos Santos em tinta azul.

Maria Genilse dos Santos
Chefe de Gabinete

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Robson Ramão Silva , Assessor(a) de AQUIDAUANA / MS, esteve na Confederação Nacional de Municípios - CNM, no dia 12 de março de 2025, no período vespertino, em Brasília/DF, para tratar de assuntos pertinentes a seu Município.

Brasília, 12 de março de 2025.



ELITON SANTANA
DIRETOR ADMINISTRATIVO









CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA

ANÁLISE DE RELATÓRIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

Em atendimento ao que determina o § 1º, do art. 13, da Lei Municipal nº 2.564/2018, esta Diretoria Financeira conclui que a presente prestação de contas preenche os requisitos impostos pela citada lei, tais como: motivação, transporte, datas e horários, sem divergência ou inconsistência que mereça ser reportada.

Posto isto, se conclui pela aprovação da presente prestação de contas.

Servidor solicitante: Robson Ramão Silva

Relatório viagem 02/2025

Aquidauana/MS, 19 de março de 2025.


Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Diretora de Finanças



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO**

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Relatório de viagem nº 02/2025

Servidor solicitante: Robson Ramão Silva

Assunto: Análise de relatório – prestação de contas de diária.

Submeteu-se à análise do Controle Interno, em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 078/2018 e aos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o relatório de viagem e a prestação de contas de diárias do servidor Robson Ramão Silva, referentes à participação e acompanhamento de vereadores em eventos oficiais. A concessão de diárias tem como finalidade cobrir despesas de viagem de servidores públicos e parlamentares em missões oficiais, desde que devidamente comprovadas.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que regulamenta a concessão de diárias e estabelece os procedimentos para a prestação de contas, conforme o parágrafo 1º do artigo 13, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que reforça a necessidade de controle e transparência na gestão dos recursos públicos, incluindo a concessão de diárias.

Foram analisados os seguintes documentos, que instruem o presente processo:

- Relatório de Viagem: Contém a descrição detalhada da viagem, incluindo motivação, transporte, datas e horários, sem divergências ou inconsistências.
- Notas Fiscais: Comprovam os gastos com estadia e outras despesas relacionadas à viagem, conforme as datas e horários informados.
- Declarações de Confirmação de Presença: Atesta a presença do servidor nos gabinetes e eventos propostos durante os dias da viagem.
- Registros Fotográficos: Comprovam a participação do servidor nos eventos oficiais.
- Parecer da Diretoria Financeira: Concluiu que a prestação de contas preenche todos os requisitos impostos pelo parágrafo 1º do artigo 13 da Lei Municipal nº 2564/2018, tais como motivação, transporte, datas e horários, sem divergências ou inconsistências que mereçam ser reportadas

A documentação apresentada dentro do prazo estabelecido comprova que os fins da concessão das diárias foram atendidos conforme sua finalidade e que os atos praticados estão em conformidade com a legislação aplicável. Diante disso, considero favorável à aprovação da prestação de contas das diárias do servidor. Ressalta-se, no entanto, que a



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO**

Presidência desta Casa Legislativa poderá solicitar documentos adicionais, se necessário, para complementar a análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

Este é o parecer que submeto à elevada apreciação da Presidência para a devida deliberação.

Aquidauana – MS, 19 de março de 2025.

LEONARDO DEMÉTRIO DE FREITAS FELÍCIO
Controlador Interno Substituto | CRA/MS 09244